Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 80/2025 - GAB/REI/IFPI, de 4 de agosto de 2025.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS COM VISTA À FORMAÇÃO DE **CADASTRO DE RESERVA** PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E LICENCIANETO AMBIENTAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER OFERTADO PELA - UAB/IFPI.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a PORTARIA 3181/2023 - GAB/REI/IFPI, de 22 de setembro de 2023, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de tutores presenciais para a formação de **cadastro de reserva** para o curso de Especialização em Gestão e Licenciamento Ambiental, na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais, nos polos de apoio presenciais, conforme detalhado no quadro 1 do subitem 2.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** de tutores bolsistas presenciais, os quais, sendo convocados, desempenharão as funções descritas no item 3 deste edital.

1.2 O Processo de Seleção será conduzido por comissão designada pelo Reitor do IFPI.

1.3 As atividades de Tutor Presencial têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Resoluções nº 26/2009-FNDE/CD e nº 08/2010-FNDE/CD, juntamente com a portaria nº 309/2025/CAPES. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

1.4 A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista poderá ocorrer, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente edital e no termo de compromisso assinado pelo candidato aprovado e convocado, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e/ou sua ausência no Polo de Apoio Presencial UAB, quando necessário, ou ainda pela diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso ou por modalidade de curso.

1.5 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, respeitada a ampla condição de defesa do bolsista.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo de que trata este edital é para formação de **cadastro de reserva,** sendo observados os cursos, titulação mínima exigida e quantidade de bolsas por curso, conforme o Quadro 1.

Quadro 1

Curso	Polos
Especialização em Gestão e Licenciamento Ambiental Titulação exigida: Graduação em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Agronomia, Direito Ambiental e áreas afins Número de bolsas: 18.	Canto do Buriti-PI Cocal-PI Gilbués-PI Luzilândia-PI Teresina-PI Parnaíba-PI Urucuí-PI São Raimundo Nonato

2.2 Durante o processo de inscrição, o candidato deverá escolher apenas 1 (um) polo e um único curso.

2.3 Será convocado apenas 1 (um) candidato por polo/curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O tutor presencial deverá:

I- ser responsável pelo suporte aos encontros presenciais obrigatórios no polo UAB, devendo recorrer aos coordenadores de polo e às coordenações específicas dos cursos, caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;

II- capacitar os alunos na utilização do ambiente virtual de aprendizagem Moodle;

III- ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;

IV- mediar a comunicação entre a coordenação, o professor formador e os estudantes;

V- estabelecer contato permanente com os alunos e acompanhar as atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso, no seu horário disponibilizado;

VI- acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;

VII- participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, coordenação do curso, coordenação de polos UAB e/ou Coordenação-Geral UAB/IFPI;

VIII- dispor de 20 (vinte) horas semanais, das quais 10 (dez) horas deverão ser presenciais, obrigatoriamente distribuídas em dois dias, sendo um deles, necessariamente, o sábado. Essas horas serão destinadas ao desenvolvimento das atividades previstas no Calendário Acadêmico do Curso, incluindo atividades presenciais, quando necessário, em horários

definidos pela coordenação de polo, de tutoria e de curso, podendo sofrer ajustes conforme as necessidades do bom funcionamento do curso ao qual estará vinculado;

IX- dispor de horários da sua carga horária para atender os alunos no turno da noite, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o coordenador do curso;

X- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

XI- apoiar operacionalmente a coordenação do curso, orientando os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;

XII- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções da UAB em relação à organização e funcionamento do curso ao qual está vinculado;

XIII- elaborar relatórios semanais de acompanhamento das atividades discentes desenvolvidas na plataforma AVA e encaminhar ao coordenador do curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 O tutor selecionado e convocado deverá:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

II- ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, e-mail, ambiente Moodle, editor de texto, planilha etc.;

III- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, das quais **10 (dez) horas deverão ser cumpridas presencialmente no polo**, distribuídas em **dois dias da semana, sendo um deles, obrigatoriamente, o sábado**. As atividades deverão seguir o Calendário Acadêmico do Curso, abrangendo ações presenciais e virtuais, com horários definidos posteriormente pelas coordenações de polo, de tutoria e de curso, podendo sofrer ajustes conforme as necessidades do bom andamento das atividades acadêmicas;

IV- não ser aluno em nenhum momento do curso escolhido para ser tutor;

V- residir e ter domicílio no município-sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/PI ou em município vizinho, com distância de até 50 km do polo. Será de inteira responsabilidade do candidato assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo;

VI- possuir a titulação mínima exigida no **Quadro 1**, presente no **subitem 2.1**, fornecida por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada ou revalidado em universidades brasileiras, caso seja expedida por estabelecimento de Ensino Superior de outro país;

VII- atender aos requisitos mínimos exigidos no **item 4** do presente Edital;

VIII- não receber bolsa concomitante de nenhum órgão de fomento, seja ele municipal, estadual ou federal, salvo o permitido em lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet do dia 05/08/2025 às 23h59min do dia 19/08/2025.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

I- acessar o site do IFPI https://seletivos.ifpi.edu.br/, no qual estarão disponíveis, online,

este edital e o formulário de inscrição;

II- pagar uma taxa GRU gerada no momento da inscrição no valor de R$ 40,00;

III- preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

IV- inserir, no momento da inscrição, os seguintes documentos :

- cópia de RG/CPF;
- cópia do diploma de graduação de acordo com o descrito no Quadro 1 do subitem 2.1;
- cópia do certificado de pós-graduação conforme o descrito no Quadro 1 do subitem 2.1;
- Comprovante de residência;
- Documentação comprobatória de acordo com o subitem 6.1.

5.3 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I- cometer falsidade ideológica com prova documental;
II- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
III- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
IV- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
V- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

VI- não possuir a formação conforme o quadro 1 do subitem 2.1;

VII- não inserir a documentação conforme o subitem 5.2-IV;

VIII- não pagar a taxa conforme o subitem 5.2-II.

5.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

5.5 É de responsabilidade do candidato qualquer erro ou omissão, bem como as documentações enviadas.

5.6 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

Quadro 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a	Experiência em prática docente no magistério superior de cursos presenciais.	3 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 18 pontos

b	Experiência em prática docente no magistério superior de cursos a distância, exceto tutoria.	2 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 18 pontos
c	Experiência em tutoria em cursos superiores a distância.	2 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos
d	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou similar relativo ao curso de graduação.	0 a 10 pontos
e	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins, segundo o Catálogo Nacional de Cursos	20 pontos
f	Possuir título de especialização na área objeto do curso ou em áreas afins, segundo o CINE Brasil	10 pontos
g	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins, segundo o CINE Brasil	30 pontos
h	Ser servidor do IFPI	20 pontos por ano completo de serviço até o máximo de 100 pontos

OBS.: Cada título ou comprovação será usado apenas uma vez.

6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

I- ser servidor do IFPI;

II- maior pontuação no currículo acadêmico, conforme descrito no **subitem 6.1-c**;

III- maior pontuação no currículo acadêmico, conforme descrito no **subitem 6.1-b**.

7. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado até dia 22/08/2025, no sítio do IFPI https://seletivos.ifpi.edu.br.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 28/08/2024, no sítio do IFPI https://seletivos.ifpi.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção quanto à análise do currículo acadêmico, no período de 23 a 27 de agosto de 2025. O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento de formulário específico, que será disponibilizado no mesmo ambiente virtual em que foi realizada a inscrição, por ocasião da divulgação do resultado preliminar. O candidato deverá apresentar a devida fundamentação de forma eletrônica, exclusivamente por meio do referido formulário.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja no prazo estabelecido no **subitem 8.1**.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do polo a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da UAB/IFPI, podendo ser convocados a qualquer momento, dentro do período de vigência deste edital.

9.2 O candidato será convocado para apresentação da documentação por meio de nota publicada no endereço https://seletivos.ifpi.edu.br, e será considerado desclassificado quem não cumprir os prazos estabelecidos.

9.3 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do período de 5 (cinco) dias após a publicação, será considerado desclassificado.

9.4 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar/enviar através do link de inscrição, no prazo definido em convocação pela UAB/IFPI, a seguinte documentação:

I- cópia do RG/ CPF;

II- cópia dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação;

III- Termo de Compromisso do Bolsista, assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou por firma reconhecida em cartório;

IV- Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas), assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou por firma reconhecida em cartório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso o candidato classificado e convocado não desenvolva suas atividades, conforme descrito no subitem 3.1 deste edital, será substituído obedecendo-se à ordem de classificação. Neste caso, serão dadas condições para que o tutor exerça, caso queira, defesa, contrapondo-se ao desligamento.

10.2 O tutor classificado e convocado não poderá acumular junto com a bolsa de tutoria, salvo nos casos previstos em lei, nenhum tipo de bolsa de fomento, nas esferas municipal, estadual ou federal. Caso seja verificada, em qualquer momento, a incidência de outra bolsa de fomento, o colaborador será desligado do programa, e as bolsas recebidas durante o sombreamento deverão ser devolvidas, sob risco de processo junto à CAPES.

10.3 O candidato poderá entrar em contato e tirar dúvidas quanto ao processo seletivo exclusivamente através do seguinte endereço virtual: tutoria.uab@ifpi.edu.br .

10.4 O candidato, ao participar do processo, aceita tacitamente todas as regras e itens estabelecidos neste edital.

10.5 O presente edital destina-se apenas à formação de **cadastro de reserva** e os candidatos classificados serão convocados mediante disponibilidade de ofertas da CAPES.

10.6 O tutor classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/IFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência. Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao polo para cumprir as 10h semanais da atividade de tutoria presencial.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão-Geral da UAB/IFPI e, em última instância, pela Diretoria Executiva da CAPES.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB no IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR(A) - FGA-IFPI - UAB-IFPI**, em 04/08/2025 15:07:30.
- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 04/08/2025 16:28:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377267
Código de Autenticação: bd82b469c8